



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4411/2009

“Dispõe sobre o Quarto Termo Aditivo ao Convênio anexo ao Decreto 3.739/2007, que entre si celebram o Município de São Sebastião e a Primeiras Letras – Creche de Maresias”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com a Legislação Municipal Vigente,

DECRETA

Artigo 1º - Fica alterado o Convênio anexo ao Decreto 3.739/2007, celebrado com a Primeiras Letras, nos moldes do Quarto Termo Aditivo anexo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 26 de janeiro de 2009.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4411/2009

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO ANEXO AO DECRETO 3.739/2007

“Quarto Termo Aditivo ao Termo de Convênio anexo ao Decreto 3.739/2007 que entre si celebram o Município de São Sebastião e Primeiras Letras”

*O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, com sede à Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro – São Sebastião / SP, inscrito no CNPJ sob o nº. 46.482.832/0001-92, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Exmo. Sr. Prefeito **ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, portador do RG n.º 6.032.195-7 e CPF n.º 857.650.908-34, doravante denominada **CONVENENTE**, e a **PRIMEIRAS LETRAS**, entidade sem fins lucrativos, com endereço a Rua Silvina Alta Sales, 291 – Bairro Maresias – São Sebastião / SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.433.953/0001-55, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. José Governo Pais**, portador do RG n.º W. 11.5858-D e CPF n.º 126.107.047-04, doravante denominada **CONVENIADA**, com fundamento a Lei Municipal nº. 1787/ 2005, bem como em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº. 3422/2006 e Decreto Municipal nº. 3502/2006 resolvem firmar este 4º Termo Aditivo ao Convênio anexo ao Decreto 3.739/2007, celebrado em 13/03/2007, mediante as cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração do seu valor, previsto na Cláusula Quinta; do número de atendimento/aluno disponibilizado, conforme plano de trabalho em anexo e do prazo de vigência do convênio, previsto na Cláusula décima primeira.

1.2. Os recursos liberados em razão do presente Termo Aditivo deverão ser aplicados de acordo com o Plano de Trabalho anexo, proposto pela CONVENIADA e aprovado pela CONVENENTE, sendo parte integrante deste Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4411/2009

1.3. Fica alterado o número de vagas/alunos disponibilizadas para atendimento, com a redução de 50 (cinquenta) unidades, decorrentes da ausência de demanda, nos termos do plano de trabalho em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica alterado o valor do convênio, em razão da prorrogação do prazo, para R\$ 1.674.162,60 (Um milhão Seiscentos e Setenta e Quatro Mil Cento e Sessenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).

2.2. O valor acrescido ao original no montante de R\$ 301.500,00 (Trezentos e Um Mil e Quinhentos Reais), correspondente ao período desta prorrogação de prazo, será repassado à CONVENIADA em 06(seis) parcelas de R\$ 50.250,00 (Cinquenta Mil Duzentos e Cinquenta Reais), nos termos do cronograma de desembolso abaixo:

Parcela	Data	Condição
01 (Fev./09)	Até 10 (dez) dias após a assinatura do Termo Aditivo de Convênio.	
02 (Mar./09)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 1º mês.	
03 (Abr./09)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 2º mês.	Mediante a aprovação da prestação de contas do 1º mês e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas do Convênio Original.
04 (Maio/09)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 3º mês.	Mediante a aprovação da prestação de contas do 2º mês e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas do Convênio Original.
05 (Jun./09)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 4º mês.	Mediante a aprovação da prestação de contas do 3º mês e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas do Convênio Original.
06 (Jul./09)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 5º mês.	Mediante a aprovação da prestação de contas do 4º mês e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas do Convênio Original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4411/2009

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Convênio fica prorrogado até 31 de julho de 2009.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo Aditivo nº. 4, correrão a conta do Departamento 09.03 – Funcional Programática 12.365.2002.2055, Categoria Econômica 3.3.50.43.00 – Subvenção Social.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas deste Termo de Convênio celebrado em 01/08/2007, sendo este Aditivo parte integrante daquele.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo ao Termo de Convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante indicadas, para que surta os efeitos legais.

São Sebastião, 26 de janeiro de 2009.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

JOSÉ GOVERNO PAIS
Presidente

Testemunhas:

Atilio de Nardi Alegre

RG. 3.990.252-3

Hilda do Carmo Brience

RG 12.739.393-6